



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Autos: 0800721-09.2015.8.12.0025

Classe: Cumprimento de sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Requerente: Genésio Alves de Lima

Requerido e Réu: Iracema Terezinha Ferreira e outro

Oficial de Justiça: (Cleusa Justino Gundim Vera)

Mandado nº 025.2023/002651-3

Aos cinco(cinco) dias do mês de março de 2024, em cumprimento ao r. mandado, com observância das formalidades legais, **AVALIEI** o(s) seguinte(s) bem(ns):

DESCRIÇÃO: Imóvel determinado lote nº 151 da Vila Ilgenfritz, medindo em sua totalidade 588,00 m², com limites e confrontações descritas na matrícula nº 52.854 do 1º CRI da Capital, sendo que havia um imóvel no local que foi demolido e atualmente é um terreno limpo e sem edificações murado, fechado com grades e portão de elevação e social na frente, com benfeitorias publicas de rede de energia elétrica, água encanada, asfalto.

AVALIAÇÃO: R\$ 800.000,00(oitocentos mil reais).

Metodologia: (Expedita – Nível de precisão "C" – Método do Custo e Comparativo de dados de Mercado), CUB.

Fontes da Avaliação: principais sites de compra e venda de imóveis, sinduscon, ABTN, PMGC, infoimoveis.

Campo Grande -MS, 07 de abril de 2024.

(Cleusa Justino Gundim Vera)
Analista Judiciário
(assinado por certificação digital)

